



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - FONES: (18) 377-1121 / 377-1122 - FAX: (18) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69
e-mail: pmflor@femanet.com.br



DECRETO Nº 004/2001

(DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DAS FOLHAS DE SERVIDORES DE DEZEMBRO E 13º, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2.000, EM SEU SALÁRIO BASE, E DE “FORNECEDORES”).

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

- **CONSIDERANDO** o valor de restos a pagar deixado pela Administração anterior, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000;

- **CONSIDERANDO** a falta de disponibilidade para quitação desses débitos à época, 31 de dezembro de 2.000;

- **CONSIDERANDO** que o pagamento efetuado no exercício vigente, irá afetar totalmente o desempenho da atual gestão, prejudicando a relação cronológica de pagamentos, e também a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, causando, com isso, completo desequilíbrio orçamentário e financeiro,

DECRETA:

Artigo 1º - O pagamento parcelado das Folhas dos Servidores estatutários, e ainda, dos aposentados por idade; aposentados por tempo de serviço; aposentados por invalidez; pensionistas e aposentados, referentes ao mês de Dezembro e 13º do exercício de 2.000, em seu salário base, e dos fornecedores abaixo relacionados, pela ordem de vencimentos: CETIL INFORMÁTICA S/A, COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PEDRINHAS PAULISTA; DAVID CORRETORA DE SEGUROS; DIVINA PROVIDÊNCIA DE FLORÍNEA; EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE PARANAPANEMA S/A; FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS; FUNDO DE GARANTIA POR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - FONES: (18) 377-1121 / 377-1122 - FAX: (18) 377-1206 - CEP: 19.770-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69
e-mail: pmflor@femanet.com.br

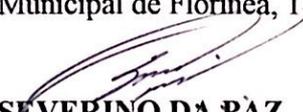


TEMPO DE SERVIÇO; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL; INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; LABORAFLOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS; PRESMED; PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO; SANGEX CONSTRUÇÕES LTDA.; TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A.; TELESP CELULAR S/A., TELEVIDA CENTRO ESP. TELEDIAGNÓSTICO; UNIMED DE ASSIS e VESPER SÃO PAULO S/A.

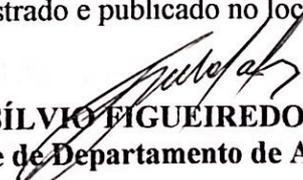
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 11 de janeiro de 2.001.


SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


SÍLVIO FIGUEIREDO SALUM
Chefe de Departamento de Administração